ESTUDO TÉCNIO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objetivo a aquisição de bens permanentes, consistentes em equipamentos de informática do tipo notebook,** destinados a atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, deste Município de Colinas do Sul – Goiás.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Elani Teresinha Moreira Saraiva

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução consiste na aquisição de bens permanentes, especificamente equipamentos de informática do tipo notebook, destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos técnicos, registros em sistemas informatizados, elaboração de relatórios, prontuários, estudos sociais, acompanhamento familiar, planejamento das ações, visitas domiciliares, atividades administrativas e demais procedimentos inerentes aos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela unidade.

2.2. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, manuseio e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, garantindo que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer danos. Os notebooks deverão estar acompanhados de todos os acessórios, cabos, carregadores, manuais e demais itens fornecidos pelo fabricante, devidamente acondicionados em suas embalagens originais.

2.3. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e características estabelecidas neste Termo de Referência, destinando-se

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 08/09/2026 ÀS 12:40:33.

exclusivamente ao desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas do CRAS/PAIF, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica, da qualidade dos atendimentos, da execução dos serviços socioassistenciais, da gestão das informações e da continuidade das ações ofertadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.4. Considerando que a solução escolhida pela Secretaria Municipal de Assistência Social consiste na contratação por dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista a necessidade de aquisição dos equipamentos para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do PAIF, bem como o valor total estimado da contratação, aplica-se o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. A contratação observa, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, assegurando a estrutura necessária para a execução das ações da Proteção Social Básica no Município de Colinas do Sul – Goiás.

3. MAPA DE RISCOS

<table>
<tr><td colspan="2">RISCO 01: Planejamento deficiente</td></tr>
<tr><td>Probabilidade:</td><td>(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta</td></tr>
<tr><td>Impacto:</td><td>( ) Baixa ( ) Média (x) Alta</td></tr>
<tr><td colspan="2">Dano:
A não aquisição dos notebooks poderá comprometer a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, dificultando a realização de atendimentos, registros técnicos, elaboração de relatórios, acompanhamento familiar, atualização de informações nos sistemas socioassistenciais e demais procedimentos necessários à oferta qualificada dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Ação Preventiva:
Realizar planejamento eficiente da contratação, com levantamento prévio das necessidades do serviço e quantificação adequada do objeto, considerando a demanda de cada unidade e equipe responsável pela execução das ações socioassistenciais, de modo a garantir a disponibilidade de equipamentos suficientes para o desenvolvimento das atividades.</td><td>Responsável:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.</td></tr>
</table>

Ação de Contingência: Revisar os quantitativos.	**Responsável:** Departamento de compras da administração pública

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1.1. A Administração Pública pode realizar a obtenção de bens e serviços por meio de execução direta ou indireta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A forma de execução sugerida é a empreitada por preço global, considerando que os itens e serviços estão devidamente especificados e quantificados no Termo de Referência. Essa modalidade permite a consolidação de um valor único para o conjunto de serviços contratados, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, controle da execução contratual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Assim, a contratação indireta, na forma de empreitada por preço global, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Colinas do Sul-GO, assegurando economicidade, transparência, qualidade técnica e continuidade dos serviços, em estrita conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Soluções Disponíveis no Mercado

4.2.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos quanto ao fornecimento de equipamentos de informática – notebooks, destinados a proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela execução das ações socioassistenciais, especialmente no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

A pesquisa considerou:

- As especificações técnicas dos equipamentos disponíveis no mercado, incluindo processador, memória RAM, capacidade de armazenamento, tela, conectividade, sistema operacional e demais características necessárias ao desempenho das atividades;
- A qualidade, desempenho, durabilidade e adequação dos notebooks ao uso contínuo pelas equipes administrativas e técnicas da rede socioassistencial;

- A compatibilidade dos equipamentos com as necessidades operacionais do CRAS/PAIF, incluindo elaboração de relatórios, registros de atendimentos, acompanhamento familiar, utilização de sistemas oficiais e demais atividades inerentes aos serviços;
- Os preços praticados no mercado, visando garantir a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;
- Os prazos e condições de entrega dos equipamentos;
- As condições de garantia, suporte técnico e assistência técnica oferecidas pelos fornecedores, quando aplicáveis.

4.2.2. Com base no levantamento realizado, foi possível definir parâmetros técnicos e comerciais adequados para a contratação, assegurando a aquisição de notebooks compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especialmente para o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CRAS e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, garantindo equipamentos com qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade e preços compatíveis com os praticados no mercado.

4.3. Análise Comparativa das Soluções

4.3.1. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de notebooks por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especialmente para o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais realizadas pelo CRAS e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

4.3.2. A solução permite a aquisição de equipamentos com especificações técnicas adequadas às necessidades das equipes de trabalho, possibilitando maior mobilidade, agilidade e eficiência na execução das atividades, além disso, a aquisição possibilita a padronização dos equipamentos, a melhoria da estrutura tecnológica das unidades e a disponibilização de recursos com qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com o uso contínuo pelos profissionais do SUAS.

4.4. Disponibilidade de Fornecedores

4.4.1. A pesquisa de mercado demonstra que existem diversas empresas no setor de fornecimento de equipamentos de informática, especialmente notebooks, aptas a atender à demanda apresentada, garantindo competitividade, variedade de opções e condições adequadas quanto às especificações técnicas, desempenho, qualidade, preços praticados,

prazos de entrega, garantia e suporte técnico, quando aplicável.

4.4. Forma de Contratação Observada no Mercado Público

A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos indica que este tipo de serviço costuma ser contratado por meio de:

- **Dispensa de licitação**, quando o valor se enquadra nos limites legais; ou
- **Pregão eletrônico ou presencial**, quando há necessidade de contratação de maior volume de serviços.

O critério de julgamento mais utilizado é o **menor preço por item ou lote**, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas.

4.5. Conclusão do Levantamento

4.5.1. Diante do levantamento realizado, verifica-se que há diversas empresas aptas a fornecer equipamentos de informática – notebooks destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, oferecendo equipamentos com qualidade, desempenho, durabilidade e condições comerciais compatíveis com as necessidades da Administração Pública, possibilitando a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

4.5.2. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando a existência de fornecedores especializados e a disponibilidade de equipamentos compatíveis com os requisitos definidos no Termo de Referência. A aquisição dos notebooks permitirá o atendimento aos parâmetros mínimos de desempenho, capacidade operacional, conectividade, segurança e compatibilidade tecnológica necessários ao desenvolvimento das atividades do CRAS/PAIF, assegurando suporte adequado aos processos de trabalho das equipes técnicas e administrativas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UN	04	Processador Intel Core i7 (12ª geração ou superior, ou equivalente); Sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits; Memória RAM de 8 GB ou superior; Armazenamento SSD de 512 GB ou superior; Tela de 15,6" Full HD; Conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Portas USB, USB-C e HDMI;

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
			Webcam, microfone e alto-falantes integrados; Teclado ABNT2 com teclado numérico; Fonte bivolt automática; Equipamento novo, acompanhado de carregador e acessórios.

5. Justificativa para Entrega Única

5.1.1. A entrega em parcela única dos **notebooks** justifica-se pela necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos às equipes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, garantindo a padronização da infraestrutura tecnológica e o imediato suporte às atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelas unidades.

6. RESULTADOS PRETENDITOS

6.2. A presente contração visa:

a) Disponibilizar notebooks para atender às demandas do CRAS e do PAIF;

b) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas;

c) Modernizar a infraestrutura tecnológica da unidade socioassistencial;

d) Assegurar maior eficiência na execução dos atendimentos e utilização dos sistemas oficiais;

e) Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população no âmbito do SUAS.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Não foram identificados riscos ambientais relevantes associados à futura contratação. Contudo, visando à prevenção e mitigação de eventuais impactos, a Prefeitura de Colinas do Sul poderá, por simetria, exigir da contratada a observância a todos os critérios de sustentabilidade vigentes no âmbito do Estado de Goiás, bem como o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, durante toda a execução contratual. Caso constatada qualquer irregularidade ambiental pelo fiscal do contrato, a empresa deverá adotar as medidas corretivas necessárias.

7.2. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes constantes no Guia Prático para Inclusão

de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Serviços, vigente no âmbito do Estado de Goiás e adotado pela Prefeitura de Colinas do Sul como diretriz suplementar de sustentabilidade, o qual será fornecido pela fiscalização municipal no momento da assinatura ou da execução do contrato.

7.3. Adicionalmente, a Administração poderá, caso necessário, acionar o órgão ambiental municipal competente para a realização de inspeções, identificação de possíveis riscos ambientais e definição de medidas mitigadoras que garantam o pleno atendimento às normas de proteção ambiental.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.2. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

8.2. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.2. Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul - GO, 04 de agosto de 2026.

Cleiny José Toledo
Assistente Social

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV FROLQDVGRVXO PHJDVRIWVHUYLFRV FRP E